



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 816 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.982.

"RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificada a assinatura do Convênio nº 175/82, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e o Fundo Estadual de Educação, Órgão da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso em, 26 de agosto do corrente ano.

§ Único- O Convênio supra mencionado tem como objetivo o Desenvolvimento da Educação PRÉ ESCOLAR, ampliando o atendimento à população carente na faixa etária de 04 a 06 anos, do Município de Barra do Garças.

Art. 2º- Para aplicação dos recursos ali previstos e repassados à Prefeitura, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.988.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), que correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Div. de Educação.

08- Educação e Cultura

42- Ensino de Primeiro Grau

190- Educação Pré-Escolar

2- Execução do Convênio C/ o F.E.E-Educação Pré-Escolar

3.000.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo

Cr\$ 430.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais

Cr\$ 1.688.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 170.000,00

4.0.0.0- Despesas de Capital



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

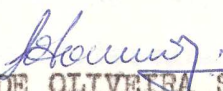
MATO GROSSO

4.1.0.0-	Investimentos	
4.1.1.0-	Obras e Instalações	Cr\$ 500.000,00
4.1.2.0-	Equip. e Material Permanente	Cr\$ <u>200.000,00</u>
Total.....		Cr\$2.988.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de outubro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada as fls. 900. e 91
do livro próprio nº 14.

J